

PORTARIA N° 037/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. JOSÉ SALVIANO DE AZEVEDO, cônjuge da ex-servidora aposentada ANAILDE DA SILVA AZEVEDO, falecida em 10 de julho de 2025 com fulcro Art. 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c Art. 23, da Emenda Constitucional Nº 103/2019 c/c Art.3°, § 4º Alínea "c" da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 18 de agosto de 2025.

José Odeon Braga Neto

Diretor Presidente



